

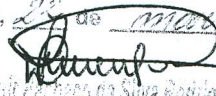
LEI N° 2.838

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

dessa Prefeitura Lei n° 2.838

no período de 22/03/11 a 28/03/11

Goiás, 22 de março de 2011


Gilbarto Batista Naves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Altera quantitativo, reformula e aplica aumento de salário aos cargos que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O cargo de Assessor de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal inserido no Anexo I da Lei n.º 2.394, de 16 de março de 2006, por força da Lei n.º 2.756, de 1º de abril de 2010, passa a vigorar com níveis A, B e C, ficando extintas duas vagas, conforme tabela abaixo:

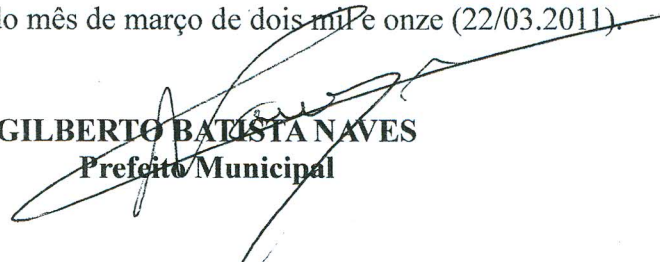
Nº	DESCRIÇÃO	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
86A	Assessor de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal – Nível A	04	CDS 13B	R\$ 841,11
86B	Assessor de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal – Nível B	08	CDS 15A	R\$ 691,98
86C	Assessor de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal – Nível C	02	CDS 17B	R\$ 593,73

Art. 2º O Anexo I da Lei n.º 2.394, de 16 de março de 2006 e suas alterações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
N	NOMENCLATURA	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
86A	Assessor de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal – Nível A	04	CDS 13B	R\$ 841,11
86B	Assessor de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal – Nível B	08	CDS 15A	R\$ 691,98
86C	Assessor de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal – Nível C	02	CDS 17B	R\$ 593,73

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e onze (22/03.2011).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal